

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatã, em 22 de setembro de 1962.

Ilton Cavalcanti  
El Oliveira

Prefeito Municipal  
Contador - Secretário

Lei n.º 370, de 22 de setembro de 1962.

Abre crédito especial de importância de R\$ 750.000,00

A Câmara Municipal de Quatã, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de diversas despesas feitas pela Prefeitura Municipal durante o corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei o saldo disponível verificado em Balanço, na importância de R\$ 1.923.469,10. Aplicado nesta lei . . . R\$ 750.000,00 Saldo disponível . . . R\$ 1.173.469,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatã, em 22 de setembro de 1962.

Ilton Cavalcanti  
El Oliveira

Prefeito Municipal  
Contador - Secretário